



Parecer CME nº 06/2021, de 29 de dezembro de 2021.

AUTORIZA o funcionamento de turmas da Educação Infantil – Pré-Escola – nível A e nível B – com matrículas vinculadas às Escolas Municipais de Ensino Fundamental, neste município.

I. RELATÓRIO

1. Histórico e análise do processo

O Conselho Municipal de Educação de Encantado, a partir do Ofício nº 184, de 16 de dezembro de 2021, emitido pela Secretaria de Educação e Cultura de Encantado, iniciou o processo de autorização de funcionamento das turmas da Pré-Escola níveis A e B municipalizadas que funcionam na Escola Estadual de Ensino Fundamental Antônio de Conto, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Farrapos e na Escola Estadual de Ensino Fundamental Jardim do Trabalhador. O processo de autorização de funcionamento foi analisado a partir dos seguintes documentos:

. Ofício SEC nº 184, de 16 de dezembro de 2021.

. Termo de cooperação nº 299/2021, cuja súmula foi publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, em 26 de novembro de 2021, assinado pelo Secretário Estadual de Educação e o Prefeito Municipal de Encantado.

2. Verificação do Conselho Municipal de Educação de Encantado

Conforme o Termo de cooperação assinado pelos Governos Estadual e Municipal, cabe a cada um dos entes as seguintes incumbências:

. Ao Estado, cabe ceder espaço físico e equipamentos.

. Ao município de Encantado, cabe fornecer recursos humanos, responsabilizar-se pelas despesas na manutenção e investimentos a essas turmas e operacionalizar as matrículas dos alunos da Educação Infantil na sua rede municipal.

O Termo de cooperação citado tem data de vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

De acordo com os dados colhidos na visita realizada no dia 21 de dezembro de 2021 pudemos constatar in loco que na Escola Estadual de Ensino Fundamental Antônio de Conto houve neste ano a ocupação de duas salas de aula, diferindo da informação do

Parecer CME nº6/2021, de 29 de dezembro de 2021.

número de salas que consta no anexo I do Termo de Cooperação. Conforme relato da vice diretora, devido ao número de alunos matriculados neste ano, se fez necessária a divisão das Turmas de Pré nível A e nível B, ocupando duas salas da escola.

Com base no Termo de Cooperação e no ofício recebido pela Secretaria de Educação e Cultura o vínculo de matrícula destes estudantes acontece da seguinte forma:

- Estudantes das turmas Pré nível A e nível B da Escola Estadual de Ensino Fundamental Antônio de Conto vinculados na Escola Centro Municipal de Educação “Encantado”;

- Estudantes da turma Pré nível B da Escola Estadual de Ensino Fundamental Farrapos vinculados na Escola Municipal de Educação Infantil Ciranda Porto Quinze;

- Estudantes das turmas Pré nível A e nível B da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jardim do Trabalhador vinculados na Escola Centro Municipal de Educação “Encantado”.

As turmas seguem o calendário escolar do Estado devido à necessidade de conciliar o transporte para alunos da sua turma.

II. CONCLUSÃO

A análise do processo, com base na legislação vigente, permite a este Conselho autorizar o funcionamento das turmas da Educação Infantil, Pré-Escola níveis A e B, na seguintes escolas:

Escola Estadual de Ensino Fundamental Antônio de Conto;

Escola Estadual de Ensino Fundamental Farrapos;

Escola Estadual de Ensino Fundamental Jardim do Trabalhador;

Conforme o Termo de Cooperação nº 299/2021, cabe ao município de Encantado fornecer recursos humanos, responsabilizar-se pelas despesas na manutenção e investimentos a essas turmas. Alertamos para que a mantenedora dirija um olhar especial em relação aos materiais pedagógicos, mobiliários e espaços de aprendizagem disponíveis a essas turmas.

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação de Encantado:




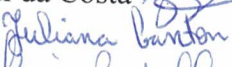
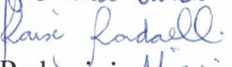


Autoriza o funcionamento das turmas da Pré-Escola níveis A e B:

. Com matrículas vinculadas ao Centro Municipal de Educação “Encantado” na Escola Estadual de Ensino Fundamental Antônio de Conto e na Escola Estadual de Ensino Fundamental Jardim do Trabalhador;

. Com matrículas vinculadas a Escola Municipal de Educação Infantil Ciranda Porto Quinze na Escola Estadual de Ensino Fundamental Farrapos.

. Esta autorização de funcionamento será válida durante o prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 299/2021.

Encantado, 29 de dezembro de 2021.

Carla Zanon Piccinini - relatora 
Josi Moretto da Conceição Silva
Gabriela Baggio 
Gabriela Tebaldi da Costa 
Juliana Canton 
Kaise Radaelli 
Miriane Cupini Pedarsini 
Viviane Cristina Pereira Schneider 

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão 29 de dezembro de 2021.


Cláudia Regina de Oliveira Tramontini
Presidente